



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quarta-feira, 06 de abril de 2022.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 814 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 796/2021 e dos art. 40, inciso I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 12.631.459,52**, destinados a reforçar dotação e criar ficha por fonte de recurso no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.03.00 – Departamento de Administração

01.03.01 – Departamento Municipal de Administração

04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 29 - Fonte 01

R\$ 750.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.1046 – Desapropriação, Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 47 - Fonte 01

R\$ 1.500.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Ficha 60 - Fonte 01

R\$ 216.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 61 - Fonte 01

R\$ 1.400.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 62 - Fonte 02

R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 63 - Fonte 05

R\$ 300.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 75 - Fonte 02

R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 78 - Fonte 01

R\$ 100.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 124 - Fonte 01

R\$ 400.000,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

08.2430007.2017 – Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 158 - Fonte 01

R\$ 30.000,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01

R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 179 - Fonte 05

R\$ 60.957,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 187 - Fonte 05

R\$ 30.000,00

01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

27.8120008.1045 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 200 - Fonte 01

R\$ 423.465,78

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02

R\$ 1.000.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 231 - Fonte 01

R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 232 - Fonte 01

R\$ 800.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.1058 – Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 240 - Fonte 01

R\$ 1.500.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 241 - Fonte 02

R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 242 - Fonte 05

R\$ 2.361.486,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

20.6060010.2029 – Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Estradas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 252 - Fonte 01

R\$ 150.000,00

01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente

01.11.01 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente

18.5410011.1057 – Limpeza e Desassoreamento de Rios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 256 - Fonte 01

R\$ 10.981,83

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02

R\$ 318.568,91

01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente

01.11.01 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente

18.5410011.2030 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 264 - Fonte 01

R\$ 120.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 05

R\$ 280.000,00

01.13.00 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento

01.13.01 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento

04.1210001.2046 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 283 - Fonte 01

R\$ 300.000,00

Total

R\$ 12.631.459,52

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
I - Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 8.521.404,61
II - Recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 4.110.054,91.

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 06 de abril de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 815 DE 06 DE ABRIL DE 2022.
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inciso II do art. 41, art. 42 e dos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 1.006.000,00** destinados a criação de categoria econômica no orçamento de 2022, observada a seguinte discriminação:

01.03.00 – Departamento de Administração
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.12.20001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 24.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.50.39.00 – Termo de Colaboração – Fonte 01
R\$ 220.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010 – Manutenção do PSF
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 01
R\$ 50.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 160.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.05 – FUNDEB
12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.50.39.00 – Termo de Colaboração – Fonte 01
R\$ 250.000,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.39.00 – Termo de Colaboração – Fonte 01
R\$ 184.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 8.000,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 02
R\$ 70.000,00

01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer
01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer
27.8120008.2023 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 8.000,00

01.09.00 – Diretoria Agricultura
01.09.01 – Diretoria da Agricultura
20.6060009.2025 – Manutenção da Agricultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 16.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 8.000,00

01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente
01.11.01 – Diretoria Executiva do Meio Ambiente
18.5410011.2030 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 8.000,00

Total de Crédito Adicional Especial	R\$ 1.006.000,00
-------------------------------------	------------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do seguinte recurso:
I - Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 465.549,45.
II - Recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 70.000,00
III - Anulações das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 470.450,55.

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 55- Fonte 01
R\$ 161.886,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.05 – FUNDEB
12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 142 - Fonte 02
R\$ 183.040,29

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 170 - Fonte 01
R\$ 125.524,26

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 06 de abril de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 017, DE 06 DE ABRIL DE 2022.
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e das Leis Municipais nº. 796/2021 e nº. 814/2022, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 12.631.459,52**, destinados a reforçar dotação e criar ficha por fonte de recurso no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.03.00 – Departamento de Administração
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 29 - Fonte 01
 R\$ 750.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.1046 – Desapropriação, Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 47 - Fonte 01
 R\$ 1.500.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Ficha 60 - Fonte 01
 R\$ 216.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 61 - Fonte 01
 R\$ 1.400.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 62 - Fonte 02
 R\$ 100.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 63 - Fonte 05
 R\$ 300.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010 – Manutenção do PSF
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 75 - Fonte 02
 R\$ 150.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 78 - Fonte 01
 R\$ 100.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica
 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 124 - Fonte 01
 R\$ 400.000,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.2430007.2017 – Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 158 - Fonte 01
 R\$ 30.000,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01
 R\$ 30.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 179 - Fonte 05
 R\$ 60.957,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 187 - Fonte 05
 R\$ 30.000,00

01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer
01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer
27.8120008.1045 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 200 - Fonte 01
 R\$ 423.465,78
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02
 R\$ 1.000.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 231 - Fonte 01
 R\$ 150.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 232 - Fonte 01
 R\$ 800.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4520010.1058 – Obras de Infraestrutura Urbana
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 240 - Fonte 01
 R\$ 1.500.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 241 - Fonte 02
 R\$ 150.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 242 - Fonte 05
 R\$ 2.361.486,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
20.6060010.2029 – Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Estradas
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 252 - Fonte 01
 R\$ 150.000,00

01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente
01.11.01 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente
18.5410011.1057 – Limpeza e Desassoreamento de Rios
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 256 - Fonte 01
 R\$ 10.981,83
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02
 R\$ 318.568,91

01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente
01.11.01 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente
18.5410011.2030 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente
 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 264 - Fonte 01
 R\$ 120.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 05
 R\$ 280.000,00

01.13.00 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento
01.13.01 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento
04.1210001.2046 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 283 - Fonte 01
 R\$ 300.000,00

Total	R\$ 12.631.459,52
--------------	--------------------------

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
A) Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 8.521.404,61
B) Recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 4.110.054,91.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as peças de planejamento.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu/SP, 06 de abril de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
 Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 018, 06 DE ABRIL DE 2022.
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº. 815/2022 e dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e dos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 1.006.000,00** destinados a criação de categoria econômica no orçamento de 2022, observada a seguinte discriminação:

01.03.00 – Departamento de Administração
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 24.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.50.39.00 – Termo de Colaboração – Fonte 01
R\$ 220.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010 – Manutenção do PSF
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 01
R\$ 50.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 160.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.05 – FUNDEB
12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.50.39.00 – Termo de Colaboração – Fonte 01
R\$ 250.000,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.39.00 – Termo de Colaboração – Fonte 01
R\$ 184.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 8.000,00

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 02
R\$ 70.000,00

01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer
01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer
27.8120008.2023 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 8.000,00

01.09.00 – Diretoria Agricultura
01.09.01 – Diretoria da Agricultura
20.6060009.2025 – Manutenção da Agricultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 16.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 8.000,00

01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente
01.11.01 – Diretoria Executiva do Meio Ambiente
18.5410011.2030 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Fonte 01
R\$ 8.000,00

Total de Crédito Adicional Especial	R\$ 1.006.000,00
--	-------------------------

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do seguinte recurso:

- A) Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 465.549,45.
- B) Recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 70.000,00
- C) Anulações das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 470.450,55.

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 55- Fonte 01
R\$ 161.886,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.05 – FUNDEB
12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 142 - Fonte 02
R\$ 183.040,29

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 170 - Fonte 01
R\$ 125.524,26

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as peças de planejamento.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pariquera-Açu, 06 de abril de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento de Administração Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E,

CONVOCAR, para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2019, homologado no dia 13/03/2020, sob o Regime Estatutário:

“Escriturário”

Nº Insc.	Classif.	Nome	R.G.
0282403	6º	Kauê da Silva Santos	54.547.512-0
0270826	7º	Letícia Martins da Silva	55.403.766-X

“Vigia”

Nº Insc.	Classif.	Nome	R.G.
0271571	2º	Edson Luiz Franco	20.956.461-1

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 § 1º; da Lei Complementar nº 001/1997, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, a fim de tomar posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume e no endereço eletrônico: www.pariqueracu.sp.gov.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pariquera-Açu, 01 de abril de 2022.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Dir. Executivo da Divisão de Pessoal

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
